



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC - CNPJ Nº 14.127.749/0001-09
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO 2017

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	4.471.020,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.160.731,31
ORDINÁRIA	1.341.306,01	ORDINÁRIA	-
TESOURO MUNICIPAL	1.341.306,01	TESOURO MUNICIPAL	-
VINCULADA	3.129.714,11	VINCULADA	3.160.731,31
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	3.129.714,11	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	3.160.731,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.350.400,93
P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	P/ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA *	1.350.400,93
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.642.902,29	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	188.400,00
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	90.976,36	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	188.400,00
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	163.550,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.388.375,93	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	293.990,81	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.708.380,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	293.990,81	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ^	1.708.380,98
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	6.407.913,22	Total (X) = (VI+VII+IX)	6.407.913,22

Fonte: Relatórios do SOF: Razão da arrecadação, acompanhamento da execução orçamentária, acompanhamento da execução orçamentária - restos a pagar e razão do disponível. Nota: O fechamento financeiro contábil deste mês ainda não foi concluído.

Nota Explicativa: 1) Foram incluídos na conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, os valores correspondentes aos saldos existentes no Razão do Disponível (**R\$ 9.655,19**), bem como os valores a serem transferidos (**R\$ 1.203.381,20 acumulado**) pertencentes ao FEPAC da conta do Tesouro Municipal para a conta bancária do FEPAC arrecadadas pelo DAMSP - Instrução Normativa SF/SUTEM 11/2015 - artigo 6º.

Nota Explicativa: 2) Em 10/08/2017 foi efetuada uma transferência de desvinculação por conta da Emenda Constitucional Nº 93/2016 e Portaria SF Nº 200/2017, no valor de **R\$ 1.269.975,89** e conforme Portaria SF Nº 24/2018, referente ao valor da desvinculação adicional **R\$ 71.330,12** acumulando o valor total no ano de 2017 **R\$1.341.306,01**.

ROBERTO ALVES BATALHA
CONTADOR CRC 1SP183.475/0-2
SMC - CAF

THIAGO GOMES CARDONIA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RF 789.450.3

ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
RG 9.813.707-4

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO DA ALÍNEA “C” DO INCISO VII DO ART. 9º DA PORTARIA Nº 9.198, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOC DE 15/12/2017, PÁGINA 10, POR CONTER INCORREÇÕES.

*Art. 9º - ...

...
VII – 09(nove) dias destinados às atividades de planejamento, avaliação e formação dos funcionários, devidamente registradas no seu plano de trabalho:

.....
c) Até 29/06/18 – “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana” – Momento III – Demandas (Fluxograma) – das UEs para as DREs – sem suspensão de atividades;

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-022

COORDENADORIA DE GESTAO E ORGANIZACAO EDUCACIONAL
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/COGED/DINORT
2014-0.231.076-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2014-0.231.076-1- E MEF CAPISTRANO DE ABREU DRE SAO MIGUEL - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 128/129, DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SAO MIGUEL AS FLS. 136 E DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 138 A 141 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2015-0.233.418-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUIANASES
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2015-0.233.418-2 - E MEF PROF. IDEMIA DE GODOY - DRE GUIANASES - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 123 A 125 E 224, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE GUIANASES AS FLS. 130 E 226, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 228 A 230, E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2016-0.048.078-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA JARAGUA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2016-0.048.078-7. E MEF VICTOR CIVITA - DRE PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR CONSTRANGIMENTO COM ALUNOS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS.115 A 120 E 130 A 135, DA MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE P/J, FLS.122 , DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 149/151 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2016-0.146.930-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2016-0.146.930-2 - EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS - DRE BUTANTA - APURACAO PRELIMINAR ACIDENTE ENVOLVENDO ALUNOS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 27 A 31 E 77 A 82, DA MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE BUTANTA, AS FLS. 83 E 83 VERSO DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 85/86 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03

2016-0.166.574-8 COORDENADORIA DOS NUCLEOS DE ACAO EDUCATIVA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2016 - 0.166.574-8 - SME/CONAE 2- APURACAO PRELIMINAR A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 40 A 43,59 E 64 DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 67/68 DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2016-0.219.531-1 DIRETORIA DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

-2016-0.219.531-1 - CEI JARDIM JAPAO DRE JACANA/TREMEMBE - APURACAO PRELIMINAR - FURTO E ARROMBAMENTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 44 A 47, DAS MANIFESTACOES, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 56/57, E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2016-0.240.249-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2016-0.240.249-0 - C EU EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES DRE IPIRANGA - APURACAO PRELIMINAR FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 119 A 130, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE IPIRANGA AS FLS. 132/133, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 134/135 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2016-0.257.581-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2016-0.257.581-5 - E MEF JULIO CESAR DE MELO E SOUSA DRE ITAQUERA APURACAO PRELIMINAR FURTO DE UM SWITCH SG 300 - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 107 A 110, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE ITAQUERA AS FLS. 113/114, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 116 A 119 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.103.135-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIOSME

2017-0.103.135-0- DI RETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA - APURACAO PRELIMINAR IRREGULARIDADES NO CEI CAMINHO DO FUTURO- A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 397 A 434 E 444, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE ITAQUERA AS FLS. 436 A 438, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 439 A 442/445 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2018/0005860-1

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, na Portaria SME nº 7.671/15 e do que consta do Protocolado nº 16.3.32.035*02, expedite a presente Portaria:

Art.1º- Fica prorrogada, nos termos do § 3º do Art.7º da Deliberação CME 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório, pela Portaria nº 08/16 DOC de 28/01/2016, do INSTITUTO EDUCACIONAL RHEMA, localizado na Av. Leônicio de Magalhães, nº 1374 – Jardim São Paulo – SP – CEP 02042-001, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL

RHEMA S/S LTDA - ME, CNPJ nº 05.433.960/0001-69, com a finalidade de atender crianças na faixa de 0(zero) á 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, ensinará a proposta de cassação da presente autorização, na conformidade do disposto na legislação em vigor.

Art. 4º - A prorrogação mencionada no art. 1º desta portaria terá validade por mais dois anos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÁ/TREMEMBÉ

6016.2018/0006111-4

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 30 /12/2017

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13, nos termos da Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e à vista do que consta no Memorando nº 130/2017, expedite a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Regimento Educacional do CIEJA SANTANA/TUCURUVI, sediado a Rua Coronel João da Silva Feijó, nº 34, Mandaqui, CEP 02422-200, São Paulo- SP.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2 do anexo único da Portaria 236/13, DOC de 31/12/13.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

6016.2018/0005265-4

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e regulamentado pelo Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último:

Wagner Moreira Leite R.F. 666.466.1/3
Vanessa Santicóli Guerreiro R.F. 748.765.7/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no PA nº 2018-0.005.115-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2017/0056271-5

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do SEI nº 6016.2017/0056271-5, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO VOVÓ DITA, CNPJ: 03.200.096/0001-20, situado na Rua Anibal Rocha Porto, 14 - Bairro: Jardim Laura, São Paulo, tem seu credenciamento concedido, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação São Miguel.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação São Miguel emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2018/0000374-2

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do SEI nº 6016.2018/0000374-2, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A GRUPO ORGANIZADO EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - GODEC, CNPJ: 04.954.636/0001-23, situado na Rua Globo do Sol, 34 - Bairro: Jardim Pedro José Nunes, São Paulo, tem seu credenciamento concedido, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação São Miguel.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação São Miguel emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETARIO

2001-0.214.810-0: Aditamento – Contrato de Locação
À vista dos elementos contidos no presente, em especial a documentação juntada a fls. 298/309 do processo em epígrafe e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, retifico o despacho proferido a fls. 316 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 22/12/2017, para dela constar que AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação firmado entre esta Pasta e Luiz Outa e Mitsue Kuwabara Outa, referente ao imóvel situado na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 1392, para alteração do preâmbulo do ajuste passando a constar como locadores Luiz Outa, RG nº 2.046.703-5 e CPF nº 006.241.448-87 e Gisele Outa, RG nº 9.675.017-0 e CPF nº 075.314.628-26, permanecendo mantidas as demais disposições.

NOTIFICAÇÃO GERAL

Reiteramos a determinação constante do Ofício nº 505/ SMDAS/GAB/2017, de que os serviços de acolhimento para adultos em situação de rua cumpram rigorosamente seus horários de funcionamento, especialmente possibilitando o descanso dos acolhidos até às 7h00min, considerando que as saídas antes do horário de 08h00min ocorrem somente por necessidade do usuário, conforme estabelecido na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial/ Serviços voltados ao atendimento da Pessoa em Situação de Rua/ Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência/ SMADS 2015.

E, salientamos, pelo presente, que o não cumprimento do horário padrão deverá acarretar a aplicação da penalidade de advertência ao serviço.